

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 10/2025 - SEJUC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 10/2025 - SEJUC ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA E O AGENTE CULTURAL THAMIRES ALVES COIMBRA CARNEIRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Menino Deus, 17, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. KELSON KELLY DE MELO SILVA, residente e domiciliado neste Município, e o agente cultural THAMIRES ALVES COIMBRA CARNEIRO, com sede em Sobral/CE, doravante denominado CONTRATADO, Brasileiro, portador do CPF nº 042.***.*** - 98, residente e domiciliado em RUA DR JOÃO DO MONTE, 226, CENTRO, acordam em apostilar o TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 10/2025, cujo objeto é o reconhecimento e valorização dos Pontos de Cultura (Coletivos), por meio de premiação da iniciativa selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002 - SEJUC, conforme processo administrativo Nº P380985/2025, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo de apostilamento no artigo 136, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo alterar, a partir desta data, a dotação orçamentária por motivo de inclusão de uma nova dotação orçamentária, vejamos.



Dotação registrada:

35 35.01 13.392.0048.2.598 33.90.48.00 1.719.0000.00 35 35.01 13.392.0048.2.598 33.90.39.00 1.719.0000.00

Inclusão de dotação:

35 35.01 13.392.0048.2.598.3.3.90.31.00.1.719.0000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 09 de setembro de 2025.

KELSON KELLY DE MELO SILVA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1. FRANCISCO ATHILSON DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 626.***.***-02
- 2. JOÃO INÁCIO CASTRO LOPES, CPF: 074.***.** -01